

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182630
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 178081
PORTARIA: 731

Prazo para Aplicação (em dias): 10
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Servidor: FERNANDO JUNIOR DA SILVA ALVES
Cargo: SECRETÁRIO DOS CONSELHOS
Matrícula Funcional: 57233774
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
14125120847110000 0101000000 339039 500.00
14125120847110000 0101000000 339036 200.00
14125120847110000 0101000000 339033 300.00
Observação: PARA DESPESAS COM VIAGEM AOS POLOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS EM SANTAREM E EM ALTAMIRA. APLICAÇÃO A CONTAR A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA ORDEM BANCARIA.
Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182650
PORTARIA: 755

Objetivo: PARTICIPAR DO SEMINARIO NACIONAL DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM.
Fundamento Legal: LEI 5.810, CAPITULO VIII, SEÇÃO V.
Origem: BELEM /PA - BRASIL
Destino(s):
BRASILIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
57202390/RENATA DOS SANTOS ALENCAR (TECNICA EM GESTÃO PUBLICA) / 2.5 diárias (Completa) / de 06/12/2010 a 08/12/2010<br
Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 182199
CONTRATO: 101

Exercício: 2010
Objeto: Prestação de serviços de Oficineiro na área de Qualificação Profissional (Instrutor na área social)
Valor Total: 35,00
Data Assinatura: 16/11/2010
Vigência: 16/11/2010 a 10/02/2011
Chamada Pública: 2/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
14422120747210000 339036 0306000000 Estadual
Contratado: Lindomar Castilho de Souza
Endereço: Psg Caraparu, 145
CEP. 66073-120 - Belém/PA
Telefone: 9188036359
Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182398
PORTARIA Nº 783/2010-DIGEP/SEJUDH
BELÉM (PA), 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo nº. 2010/268951, RESOLVE:
TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora SORAIA MELISSA FAILACHE SOARES, matrícula funcional nº. 57202778/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Ciências Sociais, lotada na Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, do período de 08/11 a 07/12/2010 para 17/01 a 15/02/2011, referente ao exercício 2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISP/CPAD/PROCON
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182393
RESENHA 11/2010 SEJUDH – PROCON/PA
O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.
PAD: Nº. 0108.021.237-0
Reclamados:FEDERAL CONCURSOS LTDA; FEDERAL CONCURSOS UNIDADE BELÉM LTDA.
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108.021.237-0, e aplico a pena de multa aos Reclamados, em epígrafe totalizando o montante de 1.000 UPF’S (MIL Unidades

de Padrão fiscal); 1.000 UPF’S(MIL Unidades de Padrão Fiscal) respectivamente. À Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), para publicação no DOE e notificar as Reclamadas para efetuarem o pagamento das respectivas multas ou apresentarem recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 11/2010 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.
PAD: Nº. 104/2008
A.I Nº. 713/2008
Autuado(a): T. DA C. REIS- POUSADA CHALÉS DO ATLÂNTICO
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2008, e aplico a pena de multa ao Autuado, totalizando o montante de 400 UPF’S (QUATROCENTAS Unidades de Padrão fiscal). À Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), para publicação no DOE e notificar a Autuada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 11/2010 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.
PAD: Nº.55/09
AI Nº. 0913/2009
AUTUADO: COSTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2009, e aplico a pena de multa ao autuado em epígrafe totalizando o montante de 400 UPF’S (QUATROCENTAS Unidades de Padrão fiscal). À Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), para publicação no DOE e notificar as Reclamadas para efetuarem o pagamento das respectivas multas ou apresentarem recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA.

RESENHA 11/2010 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.
PAD: Nº. 138/2008
A.I Nº. 757/2008
Reclamado: BENEDITO SERRÃO DA SILVA – BOIUNA BAR E MOTEL
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2008, e aplico a pena de multa ao autuado, em epígrafe totalizando o montante de 400 UPF’S (QUATROCENTAS Unidades de Padrão fiscal). À Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), para publicação no DOE e notificar as Reclamadas para efetuarem o pagamento das respectivas multas ou apresentarem recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento

da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos (CPAD), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. MARTA ALMERINDA ALVARO DE MENEZES – Diretora do PROCON/PA.

SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182259
PORTARIA Nº 072/2010-DIRAF/SEPE
BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 7.018/2007, de 24/07/2007, e ainda, as atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 011/2007 – SEPE. RESOLVE:
CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares ao servidor JOSÉ VENICIUS FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 55587550/2, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, lotado nesta Secretaria, para gozo no período de 29/11/2010 a 28/12/2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabriel Campos Gonçalves
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira
TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182293
TERMO ADITIVO: 5

Data de Assinatura: 16/11/2010
Valor: 372.032,38
Vigência: 16/11/2010 a 07/02/2011
Justificativa: Acréscimo de prazo e valor nos termos dos artigos 57,§§1º e 2º e 65, I, “b” da Lei 8.666/93
Contrato: 2008-4
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04121118219600000 449051 0130000000 Federal
Contratado: JM Terraplenagem e Construções LTDA
Endereço: Q QNA, Bairro: Taguatinga Norte, S/N
CEP. 72110-260 - Taguatinga/DF
Complemento: QNA 26
Telefone: 9132580200
Ordenador: Leonardo Lúcio Barbosa Ferreira

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO
DO PARÁ RURAL

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182276
PORTARIA: 613/2010

Objetivo: Participar de reunião com entidades de produtores rurais que tem demanda de Projeto de Investimento Produtivo com o Pará Rural.
Fundamento Legal: 734/1992
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Igarapé-Açu/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55590333/Paulo Santana Gomes Rêgo Gomes (Assessor Superior I) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/11/2010 a 25/11/2010<br
Ordenador: Celene Maria de Oliveira Brito

SECRETARIA DE ESTADO
DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

PORTARIA DE COMPETÊNCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182758
PORTARIA Nº 052/2010-GAB-SEIR
BELÉM-PA, 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Secretário de Estado de Integração Regional, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.024, de 24 de julho de 2007 ;